



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA

Procedimento nº **02405.000.143/2020** — Gestão de Contratos

---

## **6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 092/2020**

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua Gen. Andrade Neves, n.º 106, Centro, CEP 90010-210, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e UNISERV – UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 02.294.475/0001-63, com sede nesta Capital, na Av. Berlim, n.º 400, bairro São Geraldo, CEP 90240-580, telefone (51) 3222-1969, e-mail: *comercial.publico@epavi.com.br* e *cida@epavi.com.br*, neste ato representado por Francisco Carlos Appratto Gomes, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS continuados de apoio administrativo e atividades auxiliares (serventes de limpeza, auxiliares de serviços gerais, recepcionistas, telefonistas, contínuos, copeiros, coletores de lixo e supervisores) em postos instalados nos prédios do CONTRATANTE, localizados na capital e no interior do Estado, incluindo o fornecimento de uniformes, materiais de limpeza e higiene e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, para, nos termos do expediente em epígrafe, com fundamento no artigo 65, incisos I, alíneas "a" e "b", II, alínea "c", e §§ 1º, 5º e 8º, todos da Lei Federal n.º 8.666/93, e, ainda, na cláusula nona do ajuste, estabelecer o que segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Suprimir, relativamente ao objeto, os seguintes postos de trabalho, a contar de 15 de abril de 2022:

---

Documento elaborado por Anelivia Schmitt Witzel em 11/04/2022.

RUA GENERAL ANDRADE NEVES, 106 20º ANDAR, Bairro CENTRO, CEP 90010210, Porto Alegre - RS  
Tel. (51) 32958240 — E-mail [contratos@mprs.mp.br](mailto:contratos@mprs.mp.br)

Documento assinado digitalmente · Chave: 000015518147@SIN · CRC: 10.3134.2733



- a) AUGUSTO PESTANA - 01 Servente de limpeza, 5 vezes por semana, 2 horas por dia, com materiais de higiene, limpeza, equipamentos;
- b) ELDORADO DO SUL - 01 Servente de limpeza, 5 vezes por semana, 4 horas por dia, com materiais de higiene, limpeza, equipamentos;
- c) GETÚLIO VARGAS - 01 Servente de limpeza, 5 vezes por semana, 5 horas por dia, com materiais de higiene, limpeza, equipamentos;
- d) GUARANI DAS MISSÕES - 01 Servente de limpeza, 5 vezes por semana, 5 horas por dia, com materiais de higiene, limpeza, equipamentos;
- e) IJUÍ - Instalações do MP no Fórum - 01 Servente de limpeza, 5 vezes por semana, 5 horas por dia, com materiais de higiene, limpeza, equipamentos;
- f) MARCELINO RAMOS - 01 Servente de limpeza, 5 vezes por semana, 5 horas por dia, com materiais de higiene, limpeza, equipamentos;
- g) PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DO SARANDI EM PORTO ALEGRE - 01 Auxiliar de Serviços Gerais, 220 horas mensais, com materiais de higiene, limpeza, equipamentos;
- h) PASSO FUNDO - 1 Servente de limpeza, 220 horas mensais, com materiais de higiene, limpeza e equipamentos; e
- i) SANTA MARIA - 01 Contínuo, 220 horas mensais, sem materiais de limpeza, higiene e equipamentos.



## CLÁUSULA SEGUNDA

Acrescer, relativamente ao objeto, os seguintes postos de trabalho, a contar de 15 de abril de 2022:

a) HERVAL - 01 Recepcionista, 220 horas, sem materiais de limpeza, higiene e equipamentos; e

b) SANTA VITÓRIA DO PALMAR - 01 Servente de limpeza, 5 vezes por semana, 4 horas por dia, com materiais de higiene, limpeza, equipamentos.

## CLÁUSULA TERCEIRA

A contar de 1º/05/2022, alterar a cláusula sétima, item 7.2, do ajuste, que passará a ter a seguinte redação:

*“7.2 O pagamento será efetuado à CONTRATADA pelo CONTRATANTE, 15 (quinze) dias após a protocolização da Nota Fiscal, válida para pagamento, mediante apresentação dos documentos em meio eletrônico, no formato PDF localizável, dos documentos exigidos nos itens 7.6 e 7.7 desta Cláusula à Unidade de Fiscalização Administrativa de Serviços Continuados (Rua General Andrade Neves, nº 106, 19º andar, Centro, Porto Alegre/RS, telefone (51) 32958212, e-mail ufc@mprs.mp.br.”*

## CLÁUSULA QUARTA

Incluir o item 7.15 à cláusula sétima da avença, nos seguintes termos:

*“7.5 Sempre que necessário, a critério do CONTRATANTE, será solicitada a apresentação da documentação original ou cópia autenticada.”*



## **CLÁUSULA QUINTA**

Em decorrência do disposto acima, o valor mensal do instrumento, a contar de 1º de janeiro de 2022, passa a:

**a) Período de 1º a 31/01/2022:**

Montante A - - R\$ 1.653.659,00

Montante B - - R\$ 247.989,85

Montante C - - R\$ 277.028,82

Montante D1 - - R\$ 316.018,71

Montante D2 - - R\$ 46.035,51

**b) Período de 1º/02 a 14/04/2022:**

Montante A - - R\$ 1.654.685,80

Montante B - - R\$ 247.989,85

Montante C - - R\$ 277.028,82

Montante D1 - - R\$ 316.188,10



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA

Procedimento nº **02405.000.143/2020** — Gestão de Contratos

---

Montante D2 - - R\$ 46.035,51

**c) Período de 15/04 a 30/04/2022:**

Montante A - - R\$ 1.640.754,80

Montante B - - R\$ 245.047,58

Montante C - - R\$ 274.307,53

Montante D1 - - R\$ 313.384,09

Montante D2 - - R\$ 45.583,29

**d) A contar de 1º/05/2022:**

Montante A - - R\$ 1.640.754,80

Montante B - - R\$ 239.650,66

Montante C - - R\$ 274.307,53

Montante D1 - - R\$ 312.488,34

Montante D2 - - R\$ 45.583,29

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do contrato.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA

Procedimento nº **02405.000.143/2020** — Gestão de Contratos

E, por estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,  
Contratante.

FRANCISCO CARLOS APPRATO GOMES,  
REPRESENTANTE DE UNISERV – UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA.,  
Contratada.

Documento assinado digitalmente por (verificado em 07/06/2026 07:34:15):

Nome: **Carlos Alberto Cunha Umsza**  
Data: **12/04/2022 09:00:00 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:

**"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"**  
informando a chave **000015518147@SIN** e o CRC **10.3134.2733**.

1/1